

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

<u>PARECER</u> REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 038/2018

EMENTA: "ALTERA A LEI Nº 1.128/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto regulamentar a Lei Municipal nº 1.128/2014, que dispõe sobre a estruturação do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado pelo Poder Executivo visa normatizar a Lei nº 1.128/2014. No caso em tela, para que o Município desenvolva sua política de atendimento educacional, carece de assistência de mais um profissional de psicopedagogia para que haja a efetiva inclusão de crianças com necessidades educacionais. Por isso, se faz necessário essa alteração na estrutura vigente.

O autor do projeto, Prefeito Municipal, Sr. Braz Delpupo, esclarece que o psicopedagogo é um profissional que atua em diversos ramos, principalmente no que tange à área da educação de adultos e crianças.

O profissional tem em sua formação conhecimentos das áreas de educação e da psicologia, que permite melhor discernimento em realizar a aproximação entre pais, alunos e escola, além de diagnosticar possíveis entraves que o estudante possa desafiar durante o período escolar.

Destaca-se que o projeto de lei é constitucional e legal. Diante do apresentado e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4° Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO GRILLO

Relator

Identificador: 3700300030003A00540052004100 Conferência em http://www3.camaravni.es.gov.br/splautenticidade.

PARECER DA COMISSÃO: os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisar o Projeto de Lei nº. 038/2018 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA APARECIDA ULIANA – Presidente

MARCO ANTONIO GRILLO- Relator

FRANCISCO CARLOS FOLETTO - Secretário